

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 8.764/2025

Decreta Luto Oficial no Município de Lavras do Sul
em virtude do falecimento do servidor Paulo Jose
Saraiva

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Paulo Jose Saraiva, ocorrido nesta
data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade
lavrense no decorrer de sua vida como servidor e a qualidade na prestação de seus
serviços;

CONSIDERANDO o consternamento dos colegas e familiares e o sentimento
de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão
exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render
justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação,
contribuíram para o bem-estar da coletividade,

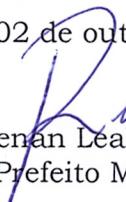
D E C R E T A :

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta
data, no Município de Lavras do Sul, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do
Sr. Paulo José Saraiva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de
Lavras do Sul.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este
Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos
públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lavras do Sul, 02 de outubro de 2025.



Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Daniele Moreira
Secretaria de Administração



Centro Administrativo
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br